

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA

EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Emerson Affonso da Costa Moura; Rogério Luiz Nery Da Silva – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-716-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VI

Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

APRESENTAÇÃO

Com alegria que nos coube coordenar o Grupo de Trabalho “Direitos sociais e Políticas Públicas I” realizado durante o VI Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pós-Graduação do Direito (CONPEDI) que teve por tema geral “Direito e Políticas Públicas na era digital” e, por conseguinte, apresentar o prefácio destes anais com os respectivos textos publicados.

Têm-se ampliado nos últimos anos as pesquisas voltadas ao papel do cientista jurídico na área de Políticas Públicas resultando em uma profícua produção acerca da definição das possibilidades e limites da atuação do Direito no que tange aos planos e ações governamentais, o que se verifica-se ao longo dos trabalhos aqui reunidos voltados à análise de políticas pública de diversas partes do país.

No paper “Outras facetas do etarismo: a participação de pessoas maduras e idosas nos atos de vandalismos perpetrados às sedes dos poderes da República” de Claudine Freire Rodembusch e Henrique Alexander Grazi Keske há relevante discursão acerca da necessidade de políticas públicas voltadas ao envelhecimento e, portanto, a vulnerabilidade que deflagra o sistema normativo protetivo do idoso.

Já em “Política pública de educação em tempo integral: análise do programa escolas do amanhã do município do rio de janeiro” de Fabio Carlos Nascimento Wanderley aborda-se a dificuldade da falta de continuidade das políticas públicas, em especial, daquela política educacional apontando os resultados relevantes destas ações em áreas precárias e a ausência de sua previsão orçamentária no plano financeiro vigente.

Com “Políticas públicas de enfrentamento à pobreza e à desigualdade à luz do pensamento de Amartya Sen – abordagens no contexto da agenda 2030 para Brasil e Índia” nos brindam com importante estudo comparativo sobre a eficácia de políticas empregatícias diante de ações de transferência de renda associada à políticas educacionais.

O texto de “políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica: análise sobre a eficiência” de Jaline de Melo Cantalice traz importante consolidação das políticas públicas normativas de proteção contra a mulher apontando a necessidade de ações voltadas à tutela

da educação como forma de concretização do plexo de direitos humanos-fundamentais da mulher.

No “pedagogia do oprimido e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS): a acessibilidade plena como garantia para o exercício do direito fundamental à educação das pessoas com deficiência” de Elda Coelho de Azevedo Bussinguer, Maristela Lugon Arantes e Raíssa Lima e Salvador aplica-se o marco teórico de Paulo Freire para apontar a necessidade de políticas que permitam realizar a ODS 4 e 10 da agenda 20-30.

Com “políticas públicas de infâncias e juventudes e a socioeducação: um olhar a partir dos jovens em situação de ato infracional” de Bráulio de Magalhaes Santos discute como as ações governamentais voltadas aos jovens em medida socioeducativa assumem caráter punitivo à partir de narrativas de impunidade e necessidade de sua ressignificações à partir da compreensão ampla do papel da socioeducação.

Já em “Políticas públicas de saúde para mulheres em situação de violência no Brasil: olhares transdisciplinares pela metateoria do direito fraterno” de Janaína Machado Sturza , Gabrielle Scola Dutra e Paula Fabíola Cigana utiliza-se o Direito Fraterno como teoria que justifica à necessidade de ações governamentais que permitam minimizar os efeitos da violação de direitos humanos para as mulheres sujeitas à violência.

No “Políticas públicas destinadas às meninas em conflito com a lei no Paraná, uma questão de invisibilidade” Débora Camila Aires Cavalcante Souto, Sandra Regina Merlo e Andressa Maria De Lima Queji fazem importante ensaio acerca dos planos estatais no paraná de proteção às meninas em conflitos a partir de uma análise do ciclo de políticas públicas.

Com “Políticas públicas na construção de sociedades justas: alternativas a desigualdade e a pobreza” Vitória Agnoletto, Anna Paula Bagetti Zeifert e Emanuele Oliveira fazem o encontro de Amartya Sen e Martha Nussbaum apontando que a construção de políticas públicas para a redução da pobreza e das desigualdades devem garantir o mínimo necessário para desenvolvimento de suas liberdades e capacidades.

Em “Políticas públicas: uma visão global da implementação e gerenciamento da sustentabilidade no Brasil” Miriam da Costa Claudino Jamile Gonçalves Calissi e Aline Ouriques Freire Fernandes aponta-se a sustentabilidade a partir do seu marco dogmático-constitucional como paradigma para implementação de políticas públicas em uma dimensão plena.

Já “Políticas públicas para efetivação da equidade de gênero como um direito da personalidade no mercado de trabalho e na execução penal” de Maria De Lourdes Araújo e Ivan Dias da Motta discutem a questão da equidade na proteção da mulher, em especial, no direito à assistência médica, ensino e ainda no gênero no trabalho apontando as inconsistências nas ações governamentais na tutela dos seus respectivos direitos.

No “Políticas públicas de educação inclusive: as pessoas com deficiência e o constitucionalismo digital” de Rogério Luiz Nery da Silva, Darléa Carine Palma Mattiello e Joana Alice De Re discute-se como tal teoria do constitucionalismo demanda a formulação de políticas educacionais capazes de garantir inclusão digital para as pessoas com deficiência.

Com “População negra no Brasil e a erradicação da pobreza: um estudo sobre a iniciativa da organização das nações unidas para melhorar o mundo em que vivemos (ODS 1)” Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Geane Monteiro Guimarães e Carlos Augusto Alcântara Machado partem da discussão do impacto das políticas de redistribuição de renda no Brasil no que tange à redução da miséria e dos efeitos perniciosos do racismo.

Em “Por uma etiologia das compensações de natureza político-eleitoral: olhares contrapostos sob a perspectiva de Nicos Poulantzas e T. H. Marshall” de Volgane Oliveira Carvalho e Nelson Juliano Cardoso Matos utilizam-se os respectivos autores para demonstrar a influência das compensações político-eleitorais nas políticas públicas apontando discussão prévia necessária às ações governamentais.

Já “Povos negros amazônidas e políticas públicas de promoção da igualdade racial: teoria e prática na cidade Macapá-AP” de Maria Carolina Monteiro de Almeida, Letícia Vitória Nascimento Magalhães e Raimundo Wilson Gama Raiol apresentam um ensaio necessário acerca das políticas públicas locais desenvolvidas no Macapá em sua correlação com a discussão decolonial necessária nas políticas públicas.

No “Responsabilidade interfederativa na promoção de políticas públicas de mobilidade: análise do acesso gratuito ao transporte interestadual pelo id jovem” de Emerson Affonso da Costa Moura e Matheus Sousa De Castro Alves se destaca uma política pública específica analisada à partir da questão federativa do papel dos sujeitos na implementação na política de transporte interestadual.

Com a afirmação da fundamentalidade do direito à inclusão digital como condição de possibilidade ao policy-making design pela lente da teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy, os autores Rogério Luiz Nery da Silva, Diego Andre Coqueiro Barros e

Heloísa Mesquita Fávaro utilizam a teoria argumentativa de Alexy para apontar no ciclo de políticas públicas a necessidade de implementação da inclusão digital.

Em “Regularização fundiária urbana de povos e comunidades tradicionais” de Cleilane Silva dos Santos, Luly Rodrigues Da Cunha Fischer e Daniella Maria Dos Santos Dias apontam-se os fundamentos e políticas públicas normativas de garantia da proteção das comunidades tradicionais, inclusive, com uso da lei de regularização fundiária para garantia da titulação coletiva e particular.

Já com “Trabalho na era digital e a necessidade de cooperação entre Estados como política pública de combate à precarização” Cynthia Lessa Costa traz um debate acerca da necessária articulação entre níveis internacionais e nacionais na formulação de ações governamentais capazes de regular de forma adequado o trabalho na era digital na concretização do trabalho decente em domicílio.

No “Tutela da proteção às crianças com TDAH e dislexia” de Jackson Romeu Ariukudo e Raquel da Silva Neves Benfatti apontam-se rumos na concretização do sistema protetivo com ápice da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas Deficiência na proteção das crianças com as referidas doenças e a necessidade de políticas públicas adequadas à sua promoção.

Por fim, em “O contraponto entre o crescimento econômico do setor extrativista de Canaã dos Carajás/PA e o conceito de desenvolvimento de Ignacy Sachs: uma análise do ODS 05” de Juliana Rodrigues Freitas e Alyne Marceley Fernandes de Souza, as autores trazem dados estatístico importantes para discutir a partir da noção de desenvolvimento social, ambiental e econômico de Ignacy Sachs a tutela do homem na atividade produtiva.

São estudos instigantes que consolidam um retrato histórico das pesquisas no Direito e Políticas Públicas, além de apontar as questões que são relevantes para a investigação na ciência jurídica conduzindo a todos nós leitores as reflexões acerca do papel das ações governamentais na proteção da pessoa humana e na realização dos bens e valores constitucionais em um país de desigualdades em todos os níveis.

Outono de 2023.

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Rogério Luiz Nery da Silva

Universidade do Oeste de Santa Catarina e Universidade de Rio Verde

POLITICAS PÚBLICAS: UMA VISÃO GLOBAL DA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SUSTENTABILIDADE NO BRASIL

PUBLIC POLICIES: AN OVERVIEW OF THE IMPLEMENTATION AND MANAGEMENT OF SUSTAINABILITY IN BRAZIL

**Miriam da Costa Claudino
Jamilé Gonçalves Calissi
Aline Ouriques Freire Fernandes**

Resumo

O objetivo deste estudo é analisar a eficiência das políticas públicas e ferramentas de gestão ambiental no Brasil, como geradoras de aumento da sustentabilidade e preservação ambiental. No entanto, a preocupação central está na formulação de novas políticas públicas que atendam às demandas sociais emergentes em meio às crises ambientais e às incertezas, exigindo intervenções político-administrativas mais presentes na vida pública. É notável a perda de capacidade do Estado em determinar os rumos da dinâmica social e fornecer políticas eficazes para atender a essas novas necessidades. É necessário, portanto, rever a forma como a ideia de desenvolvimento sustentável é colocada em prática, levando em consideração a capacidade de suporte dos ecossistemas, e apontando para uma nova forma de relacionamento entre a humanidade e o meio ambiente, com uma visão global que priorize a preservação do bem-estar humano e do meio ambiente, através de ações sustentáveis, educação ambiental e políticas empresariais baseadas em padrões de consumo e tecnologia mais sustentáveis. Para subsidiar este estudo, foi realizado um levantamento bibliográfico e análise de artigos científicos, que permitiu uma visão ampla sobre sustentabilidade, motivações ambientais, políticas públicas voltadas para a sustentabilidade e iniciativas para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Políticas públicas, Sustentabilidade, Ações sustentáveis, Educação ambiental, Política empresarial

Abstract/Resumen/Résumé

The objective of this study is to analyze the efficiency of public policies and environmental management tools in Brazil, as generators of increased sustainability and environmental preservation. However, the central concern is in the formulation of new public policies that meet the emerging social demands in the midst of environmental crises and uncertainties, demanding political-administrative interventions that are more present in public life. The State's loss of ability to determine the direction of social dynamics and provide effective policies to meet these new needs is notable. It is therefore necessary to review the way in which the idea of sustainable development is put into practice, taking into account the support capacity of ecosystems, and pointing to a new form of relationship between humanity and the environment, with a global vision that prioritize the preservation of human well-

being and the environment, through sustainable actions, environmental education and corporate policies based on more sustainable consumption patterns and technology. To subsidize this study, a bibliographic survey and analysis of scientific articles were carried out, which allowed a broad view on sustainability, environmental motivations, public policies aimed at sustainability and initiatives to achieve sustainable development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public policy, Sustainability, Sustainable actions, Environmental education, Business policy

1 INTRODUÇÃO

Desde a década de 1980, o desenvolvimento sustentável é um conceito que visa às crescentes preocupações com a degradação ambiental com efeitos negativos do crescimento econômico desenfreado, buscando conciliar o desenvolvimento econômico, a justiça social e a proteção ambiental, com a perspectiva de garantir um futuro viável e equilibrado para as gerações presentes e futuras, equilibrando o progresso econômico e social com a preservação do meio ambiente, de forma a garantir a sustentabilidade do planeta.

Isso envolve uma mudança de paradigma na forma como a sociedade consome e produz sua matéria prima, com a adoção de práticas mais sustentáveis e responsáveis, tendo como algumas características principais a utilização responsável e eficiente de recursos naturais, a redução do impacto ambiental das atividades humanas, a promoção da justiça social e da equidade, a valorização da diversidade cultural e a participação ativa das comunidades nas decisões que afetam suas vidas e seu meio ambiente.

Atualmente, o desenvolvimento sustentável é uma das principais preocupações da sociedade e é discutido em várias conferências nacionais e internacionais. A busca pela sustentabilidade é uma necessidade e prioridade universal, não se tratando apenas de uma questão ética, filosófica ou moral. Não é novidade que a população mundial enfrenta mudanças ambientais significativas, e o desenvolvimento sustentável reconhece a interconexão entre sistemas ambientais, sociais e econômicos, visando equilibrá-los em prol da proteção ambiental, do crescimento econômico e do bem-estar social.

O Brasil sempre foi desafiado a lutar contra a pobreza tendo que administrar corretamente os custos ambientais envolvidos como parte das políticas de desenvolvimento e de sustentabilidade, prevalecendo iniciativas que degradam a natureza há séculos, e acordo com Dowbor & Tagnin (2005), toda a questão ambiental e seus múltiplos aspectos envolve a intervenção de indivíduos e organizações em todas as esferas da atuação humanitária, isto é, a incumbência de preservação ambiental está dividida entre todas as pessoas que possam intervir beneficentemente nas questões ambientais em todo Brasil.

O desenvolvimento sustentável é um desafio complexo, que requer mudanças profundas na forma como as sociedades produzem e consomem, mas também oferece muitas oportunidades para o progresso econômico e social. É uma visão de futuro que busca conciliar o crescimento econômico com a proteção ambiental e a justiça social, visando construir uma sociedade mais equilibrada, justa e sustentável.

As políticas públicas da atualidade têm como principal enfoque a promoção do desenvolvimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental. Elas também visam manter orçamentos equilibrados entre receitas e despesas e reduzir a intervenção do Estado em questões econômicas e sociais. No entanto, uma análise mais profunda mostra que as políticas públicas são fundamentais para a promoção do território em relação ao desenvolvimento sustentável em diferentes níveis de organização social. Elas fornecem ideias e instrumentos consistentes para alcançar esse objetivo.

Assim, o presente estudo tem como principal objetivo promover uma reflexão acerca da problemática ambiental a partir da investigação da implementação e do gerenciamento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável no Brasil.

Para alcançar o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, identificamos objetivos específicos que incluem compreender como as políticas públicas impactam a qualidade de vida em relação ao desenvolvimento social e ambiental, apresentar um breve histórico das políticas públicas e seus conceitos desde o seu início até os dias atuais e estabelecer uma relação entre as políticas públicas e o desenvolvimento sustentável.

Os resultados indicam que as políticas públicas têm um impacto significativo na esfera local e global, visto que elas proporcionam uma visão global orientada para a preservação do bem-estar humano e um futuro sustentável. Essa visão é baseada em ecossistemas saudáveis e equilibrados em termos de clima e natureza, alcançados através de ações sustentáveis, educação ambiental e políticas empresariais que promovem padrões de consumo e tecnologia esperados. Os resultados também proporcionaram uma compreensão mais ampla do conceito de sustentabilidade, das motivações por trás das preocupações ambientais e das políticas públicas voltadas para a sustentabilidade, culminando na caracterização de iniciativas para promover o desenvolvimento sustentável.

2 SUSTENTABILIDADE COMO FATOR DE QUALIDADE DE VIDA

A sustentabilidade é um tema de grande importância, uma vez que aborda questões ambientais que estão intrinsecamente relacionadas com o mundo como um todo, não podendo ser desassociadas de atitudes universais.

Nesse contexto, o desenvolvimento sustentável tem sido amplamente discutido nas últimas décadas, sobretudo à medida que a humanidade enfrenta desafios ambientais, sociais e econômicos sem precedentes. Iaquinto (2018, p.159) ensina que: “A palavra sustentabilidade

tem ao longo dos anos adquirido um grande destaque no cenário nacional e internacional, devido à eclosão de grandes problemas ambientais no planeta Terra”.

O objetivo é proporcionar a oportunidade de construir uma sociedade mais justa e ecologicamente saudável. Quando as práticas favoráveis ao meio ambiente são adotadas, toda a sociedade se beneficia. No entanto, é crucial que políticas públicas de alta qualidade sejam estabelecidas para fomentar essa perspectiva mais ecológica e menos individualista.

No século XXI, a humanidade enfrenta diversos desafios, incluindo a questão de um ecossistema saudável. A intervenção humana nas florestas, o desmatamento indiscriminado e ilegal são apenas algumas das dificuldades a serem superadas. Para Teixeira (2021): “Sustentabilidade é um conceito relacionado à conservação ou à manutenção de um cenário no longo prazo, de modo a lidar bem com possíveis ameaças”. Sem a adoção de práticas de sustentabilidade em âmbito universal, o mundo tende a cair em uma situação de desolação, pois questões como aquecimento global não podem ser solucionadas sem que haja um intenso senso de responsabilidade de toda a coletividade.

Podemos inferir, com base nas ideias de Teixeira (2021), que a sustentabilidade traz benefícios para todos. Essas vantagens universais incluem melhorias na qualidade de vida, preservação da biodiversidade e dos recursos naturais, redução dos desastres ambientais, adoção de hábitos mais saudáveis e conscientes, empresas mais socialmente responsáveis, redução da desigualdade social e de todas as formas de preconceito, segurança alimentar e melhora da economia devido à adoção de práticas ecoeficientes.

De acordo com Floriano (2007, p. 35):

A constituição Federal Brasileira estabelece que “todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado”, sendo este o primeiro de todos os princípios que regem a política ambiental no país. [...] Outros princípios estabelecidos na Constituição são o da sustentabilidade e o da responsabilidade ambiental.

Na esteira de pensamento, ainda citando Teixeira (2021), se temos sustentabilidade, vários são os eixos que ganham com esse comportamento. Automaticamente há melhoria na qualidade de vida das pessoas, afinal, se uma educação voltada a aspectos ambientais começa a ser realidade, o ar torna-se mais respirável e com isso diminuem as doenças do trato respiratório, e tudo alia-se a um único propósito, a saber, a qualidade de vida que tanto almeja-se.

A sustentabilidade é um fator chave para a qualidade de vida de indivíduos, comunidades e da sociedade como um todo. Ela se relaciona diretamente com o bem-estar

social, econômico e ambiental, e envolve a capacidade de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer as possibilidades das gerações futuras. De acordo com as definições propostas por Souza (2015), a sustentabilidade deve ser o princípio orientador do desenvolvimento em todas as suas dimensões, tais como a ambiental, social, cultural, econômica, política e intergeracional.

Ao se adotar práticas sustentáveis, há benefícios significativos para a qualidade de vida. Por exemplo, a preservação de recursos naturais como água, solo e ar limpo, contribui para a saúde pública, reduzindo a incidência de doenças respiratórias e infecciosas. Além disso, a produção e consumo sustentável de alimentos, a adoção de práticas de reciclagem e o uso de energias limpas também ajudam a garantir um futuro mais saudável para a população.

A sustentabilidade também pode influenciar positivamente o desenvolvimento social e econômico de uma região. Empresas que adotam práticas sustentáveis podem ter maior aceitação do público e, conseqüentemente, aumentar sua lucratividade. Além disso, iniciativas sustentáveis podem criar novos empregos e fortalecer a economia local. A sustentabilidade melhora aspectos sociais, ecológicos, financeiros, sendo que havendo mais dinheiro é possível melhorar condições básicas de vida e saúde como saneamento, melhores moradias, melhor serviço de coleta de lixo entre outras ações possíveis (FERREIRA, 2016).

A sustentabilidade é essencial para garantir uma boa qualidade de vida para todos, tanto no presente quanto no futuro. É preciso adotar práticas conscientes e responsáveis que considerem a preservação do meio ambiente e o bem-estar social como prioridades.

Se há mais recursos há mais possibilidade de aplicações em diversas melhorias como cursos de capacitação profissional, oficinas de aprendizagem, recursos humanos e também materiais e esses são apenas alguns exemplos das imensas possibilidades que uma atuação voltada a ações sustentáveis pode proporcionar (FERREIRA, 2016).

Nesse modelo de pensamento, podemos enxergar nas práticas sustentáveis também aspectos de aproximação das camadas da sociedade, pois é notório que locais menos favorecidos sofrem ainda mais com esse desenfreado desmatamento e esse descontrole da sociedade como um todo no seu consumo nada saudável nem equilibrado.

A sustentabilidade surge então para os menos privilegiados com pelo menos duas importantes missões: salvar o planeta e seu sistema ecológico e melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem nas comunidades.

Uma política não sustentável ocasiona diversos fatores sociais negativos como questões ambientais, sociais, econômicas, desemprego, saúde, violência e até desigualdade, pois não é a

mesma política dos grandes centros e cidades que vigora nas comunidades mais carentes (MAULEN, MARINHO, ETEROVIC; 2019).

Educação ambiental é um dos desafios do século e deve ser levada a sério. Somente por meio de conscientização é possível formar cidadãos responsáveis e atuantes na defesa do meio em que vivem. Para Teixeira (2021) educação ambiental são “[...] práticas sustentáveis de forma a minimizar os impactos causados pela atividade humana e também promovendo a compensação ambiental”.

Pensar em um mundo melhor envolve educação e senso de responsabilidade. Para aqueles que vivem em condições precárias em favelas com muito pouco ou quase sem nada do mínimo necessário, pensar ecologicamente pode ser uma solução que em longo prazo ofereça boas chances de melhorias nessas comunidades mais carentes.

Sustentabilidade é proteger o seu entorno e assim gerar valor para o mundo. Pequenas ações realizadas por pequenos ou grandes grupos podem ser a diferença entre um mundo ecologicamente saudável ou um mundo doente e sem perspectivas de salvação.

Mas não basta que seja apenas uma ideia, deve ser uma política a ser trabalhada na educação e dessa forma ampliar a conscientização dos futuros cidadãos. É de suma importância que as pessoas entendam o quanto a adoção de práticas sustentáveis pode desacelerar o processo de aquecimento pelo qual o mundo inteiro passa.

O texto constitucional em seu artigo 3º, inciso IV (BRASIL, 1988) traz como princípio:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (grifo nosso).(BRASIL, 1988)

Uma comunidade que se engaja nos movimentos de defesa ao ecossistema é uma condutora de boas práticas e o seu entorno é modificado positivamente, mas não somente isso, atitudes sustentáveis impactam o mundo como um todo, ainda que não seja possível ver os resultados tão rapidamente.

Os movimentos de defesa do ecossistema têm um papel fundamental na proteção do meio ambiente, pois muitas vezes são os principais defensores da preservação de áreas naturais e da biodiversidade. Eles também são importantes para cobrar a responsabilidade das empresas

e governos em relação à sustentabilidade e para mobilizar a sociedade em prol da causa ambiental.

Realizar auditorias periódicas por meio de empresas especializadas é fundamental para garantir a transparência e a integridade dos procedimentos adotados. É imprescindível que as empresas atuem com responsabilidade socioambiental, a fim de estimular nas pessoas a consciência ecológica, que se torna cada vez mais crucial na atualidade.

Nesse sentido, não basta esperar apenas por políticas públicas que valorizem a preservação do meio ambiente. É necessário fomentar nas pessoas o senso de responsabilidade e promover o bem-estar social, que é um princípio fundamental a ser seguido tanto pelo Estado quanto pelos cidadãos, por meio de suas condutas sociais.

3 SUSTENTABILIDADE COMO POLÍTICA EMPRESARIAL

Com as demandas sustentáveis em alta e o problema do aquecimento global, empresas que atuam com a inserção de práticas de sustentabilidade em seus negócios tendem a ter mais sucesso, pois para muitas pessoas essa é uma condição na hora de escolher onde comprar ou fazer negócio.

Para Gonsales (2021) “Sustentabilidade empresarial é o conjunto de boas práticas que uma empresa adere com base em atitudes éticas, crescimento econômico, respeito ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável da sociedade”.

Nesse sentido, algumas empresas têm adotado, assim como as auditorias contábeis, uma nova forma de auditar, as denominadas auditorias ambientais. A relevância desse tipo de controle está em averiguar quais práticas e métodos a empresa vem adotando para ser considerada um negócio sustentável e quais ela pode melhorar ou acrescentar com esse intuito (HUESKEN, 2016).

Há vários modelos de auditorias ambientais de acordo com a necessidade da empresa, são elas: auditoria de conformidade legal; auditoria de avaliação de desempenho; auditoria de descomissionamento; auditoria de responsabilidade; auditoria de responsabilidade produtiva e auditoria de sistema de gestão, entre outras (HUESKEN, 2016).

Para fins didáticos, abordaremos alguns tipos de auditoria, tendo por base os ensinamentos de Santiago (s.d.):

- Auditoria de conformidade: é uma avaliação se a lei vigentes está de fato sendo aplicada dentro da empresa, atua preventivamente à ocorrência de problemas;

- Auditoria pós-acidente: aqui a realidade é justamente outra, o acidente já ocorreu e busca-se através da auditoria determinar as causas do problema;
- Auditoria de risco: geralmente aplicável a situações que envolvem contratos de seguro ou mesmo para serem realizadas as devidas análises de risco;
- Auditoria de operações de fusão, absorção ou aquisição: nos casos em que empresas vão unir suas operações esse tipo de auditoria é recomendável;
- Auditoria de gerenciamento geral: com um objetivo maior, esse tipo de auditoria possibilita que sejam definidas as políticas da empresa considerando os seus dados relacionados ao meio ambiente.

Para cada momento ou necessidade empresarial, há um modelo de auditoria a ser seguido. Empresas que assumem a sua responsabilidade ambiental e ecológica têm um papel fundamental na conservação da vida em todas as suas formas e são exemplo de como as pessoas podem se comportar e ajudar o meio no qual vivem e convivem.

Se uma empresa, seja de que ramo for, adere a essas ideias sobre ecossistema saudável, ela automaticamente insere na cabeça de seu público a importância que é aderir a modelos de vida nos quais seja privilegiada a natureza, pois toda forma de vida depende direta ou indiretamente de um meio ambiente saudável e equilibrado.

A realização de auditoria de forma constante vai permitir à empresa verificar se está tudo certo e em consonância com seus ideais de proteção ambiental e caso alguma irregularidade seja constatada será possível realizar ações que promovam a correção dos problemas (HUESKEN,2016).

As empresas são a grande maioria responsáveis por alterar os processos de um ecossistema pelo fato de utilizarem o meio ambiente para a extração de matérias primas, tendo ainda o descarte de materiais dependendo da indústria, e de acordo com Vilela & Demajorovic (2006, p. 170) “a eco eficiência tem assumido um papel cada vez mais importante nas estratégias de gestão ambiental das organizações”. Pois com o tempo, os gestores perceberam que estariam lucrando muito mais ao demonstrar a sua preocupação com o meio ambiente, conquistando assim mercado e novos clientes.

4 DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE

Nesse tópico abordaremos as denominadas dimensões da sustentabilidade no Brasil, analisando justamente a sua forma como a sustentabilidade aparece nas mais diversas relações humanas, e se analisadas nas decisões tomadas pelos governos, empresas e demais fatores externos e internos, todos colocam maior ênfase na economia, em detrimento às outras

dimensões. sendo esta é uma das principais razões pelas quais o meio ambiente continua a ser degradado e o desenvolvimento sustentável não alcança objetivos desejáveis de equidade.

Para Savitz e Weber (2014), um ambiente sustentável compreende a progressão de negócios que não depredem, mas, sim, restaurem o meio ambiente, causando o menor impacto possível a este e às criaturas que nele habitam. Ser sustentável compreende operar um negócio, conhecendo as necessidades e interesses das partes, reforçando suas relações e promovendo benefícios para os dois lados. Ser sustentável é entender que a preservação da natureza é tão importante para a humanidade quanto às relações sociais e o desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, elucidando os conceitos iniciais acerca das dimensões da sustentabilidade, Costa (2019, p.09) ensina: "Conforme observado, a consciência ambiental têm se tornado uma das principais preocupações da atualidade, sendo pauta de várias discussões e conferências internacionais."

Consequentemente, o conceito de Sustentabilidade foi, aos poucos, sendo consolidado, contribuindo para uma melhor compreensão do tema, sua importância e suas respectivas inferências na sociedade. Todavia, é importante reforçar que esta ideologia não corresponde apenas à minimização de impactos intermediados por uma adequada gestão dos processos, ou um aumento nos investimentos em designs mais eficientes. Nem tampouco, uma simples busca pela integração entre ideias sustentáveis e projetos, e vai muito além do que uma despreziosa preocupação ambiental. Um simples ato isolado não se caracteriza como uma ação sustentável, quando se leva em conta a real essência desta filosofia. A atual busca pela sustentabilidade é mais do que uma questão de ética, filosofia ou moral, são necessidades e prioridades universais.

As dimensões surgem, portanto, como mais uma forma de fortalecimento da discussão e a busca por um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado.

a. Dimensão Econômica - Uma boa economia é fator de grande importância para que um bom desenvolvimento em uma nação ocorra. Mas mesmo os fatores econômicos podem interferir nos impactos sofridos pelo Meio Ambiente, muitas empresas buscam sua forma de lucro na natureza, como se os recursos dos quais ela dispõem fossem inesgotáveis, porém, tudo que vive, morre.

A natureza movimenta economias mundiais e claro que isso beneficia as pessoas, afinal, o dinheiro é um bem necessário. Contudo, o modelo no qual estamos inseridos hodiernamente é insustentável, pois as reservas naturais estão pouco a pouco se esgotando e sem que políticas públicas de replantio e busca pela biodiversidade sejam colocadas em prática.

Para Costa (2019), desde os anos 1950, o homem tem apenas procurado lucrar sem levar em consideração as dificuldades que o desmatamento e o não cuidado com os recursos naturais podem ocasionar.

Nos últimos anos, no entanto, têm surgido empresas com responsabilidade ambiental e colocado em pauta questões como aquecimento global, reciclagem de resíduos, entre outras atitudes de sustentabilidade. Muito desse aumento é atribuído a fiscalizações e regulamentações ambientais, o que comprova a necessidade de políticas de ordem pública como assecuratórias da nossa natureza (COSTA, 2019).

b. Dimensão Social - A problemática quando pensamos em sustentabilidade sob o viés social tem a ver com questões de igualdade e o quanto a ausência de uma política pública de qualidade pode interferir positivamente no controle das desigualdades e no combate ao assassinato da natureza.

Comunidades mais carentes tendem a sofrer ainda mais com o desgaste natural do meio ambiente e isso acontece por que esses lugares ficam à mercê da própria sorte. Desse modo, é imperioso destacar a dimensão social da sustentabilidade enquanto um fator de consagração a bases fortes e concretas previstas inclusive na Carta Maior, a premissa da igualdade, em que o artigo 5º assim preconiza: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”.

Os danos ambientais são geradores de grandes malefícios à humanidade e coloca em dúvida o futuro da humanidade. Para garantir que exista vida no futuro e mais do que isso, que ela seja saudável, é preciso pensar e planejar o presente, agir com respeito ao meio no qual se vive, ter empatia e generosidade para com a natureza e as próximas gerações (MAYERLE, 2018).

c. Dimensão Tecnológica - A princípio eram 3 dimensões: econômica, social e ambiental. Mas houve uma evolução e tem uma nova corrente que também adiciona uma nova dimensão, a tecnológica.

Com tantos avanços na área da tecnologia e de mecanismos de inteligência artificial, é cada vez mais necessário estabelecer conexões entre a era da digitalização e das demais áreas humanas, biológicas, exatas e outras.

Com os ideais capitalistas em alta, a indústria trouxe seus pensamentos e muitos deles iam de encontro à questão ambiental. Desse modo, pensar em meio ambiente também é pensar como a tecnologia pode influenciar a natureza, seja positiva seja negativamente (MAYERLE, 2018).

O uso assertivo das tecnologias disponíveis no mercado pode acelerar ou desacelerar o processo de não sustentabilidade em que o mundo vive e cabe a cada um escolher o lado que quer estar.

d. Dimensão Ambiental - Aqui é a relação da sociedade com a natureza em seu entorno e o quanto as práticas e condutas sociais impactam direta ou indiretamente na vida das pessoas. Costa (2019, p.13) ensina que o bem estar social está atrelado ao desenvolvimento econômico com devido suporte às comunidades, identificando suas necessidades, desejos e aspirações. Ademais, é necessário que essas pessoas sejam envolvidas nas tomadas de decisão, em projetos sociais e se sintam parte de suas respectivas comunidades. Desta maneira, reforçar-se-á a identidade desses indivíduos como cidadãos e seres humanos participativos.

Assim, se a economia vai bem, a sociedade vai bem, porém é preciso pensar de maneira macro e entender que há muitas necessidades básicas humanitárias e várias delas dependem de um meio ambiente equilibrado e saudável, de modo a garantir vida para as gerações futuras.

A sociedade, portanto, deve participar ativamente das decisões políticas sobre economia, meio ambiente e todos os temas que lhe sejam pertinentes. Dessa forma, faz-se um mundo melhor, em que a participação coletiva se sobrepõe aos interesses individuais e particulares.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE

O Brasil, se analisado seu desenvolvimento acelerado nos últimos tempos, é necessário prestar mais atenção a princípios de adequada gestão de seus recursos naturais. Mais do que isso, o país tem de conceber formas de promover bem-estar de toda a população sem aceitar que seu capital natural seja degradado ou cambiado a preço reduzido. A sustentabilidade é um assunto importantíssimo e deve ser tratado com responsabilidade e seriedade, de modo a ser possível colocar em pauta as questões ambientais e as políticas públicas voltadas a essa temática.

É deveras importante que os governantes e a sociedade atuem em prol desse objetivo comum, a sustentabilidade. Como política de relevância é essencial uma simbiose de esforços comuns entre coletividade e governantes e desse modo um olhar de cuidado com a natureza.

Relevantes são os ensinamentos de Silva (2003, p. 03): "A questão da cidadania, outrora incluída na esfera dos direitos políticos e sociais, passa a ser incorporada ao campo dos direitos civis, instituindo-se uma lógica de “contratos” e “consumidores”. É nesse contexto, onde os espaços tornaram-se globalizados, no qual emergem novas tecnologias e há uma crescente urbanização, que as políticas públicas têm como desafio alcançar a sustentabilidade urbana para o pleno exercício da cidadania, assegurando uma vida harmônica do homem em seu meio ambiente.

Ainda destacando os ensinamentos de Silva (2003), a políticas públicas está ligada a diversas condições de vida e deve assegurar direitos civis e instituir as obrigações que cada cidadão, no exercício de seu direito tem também o dever de cumprir.

Com a globalização e os diversos acordos internacionais, o mundo está cada vez mais tecnológico e próximo. As grandes potências devem se unir em um objetivo comum para controle do aquecimento global, do desmatamento desordenado, das grandes queimadas e tantos outros males que assolam a natureza.

Políticas públicas são ações voltadas a toda a coletividade para oportunizar a concretização de um bem comum. Quando pensamos em meio ambiente ecológico, é imprescindível que haja um olhar dos governantes e uma força tarefa de todos os envolvidos nesse processo em endurecer as penalidades para quem descumprir as regulamentações legais e executar de forma ilegal desmatamentos, promover a venda de animais entre outras coisas.

A Constituição Federal em seu artigo 225 traz diversas diretivas acerca do Meio Ambiente, as quais julgamos relevantes para o fiel entendimento desta pesquisa:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão

permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (BRASIL, 1988).

Desse modo, o próprio constituinte, ciente da necessidade de preservação de um sistema ecologicamente saudável, optou por prever na Carta Maior diretrizes acerca da manutenção de um Meio Ambiente saudável e sem impurezas.

A dimensão social da sustentabilidade no Brasil está relacionada à garantia de justiça social, igualdade e bem-estar para todos os cidadãos do país. Isso inclui acesso a serviços públicos de qualidade, como saúde, educação e transporte, bem como a promoção de direitos humanos e a redução das desigualdades sociais. O Brasil ainda enfrenta muitos desafios nesta área, incluindo a extrema pobreza, a violência e a discriminação, especialmente contra grupos minoritários.

A dimensão econômica da sustentabilidade no Brasil está relacionada à promoção do crescimento econômico e do desenvolvimento sustentável. O Brasil tem uma economia diversificada, com setores agrícolas, de recursos naturais, de manufatura e de serviços. É fundamental que o crescimento econômico não comprometa a sustentabilidade ambiental ou social do país. O desenvolvimento de práticas comerciais sustentáveis, o incentivo a inovação e tecnologias limpas e a promoção de uma economia circular são algumas das formas de alcançar esse objetivo.

Em resumo, a sustentabilidade no Brasil requer uma abordagem holística, que considere as interações entre as dimensões ambiental, social e econômica, visando um desenvolvimento equilibrado e duradouro do país. É uma missão de toda a sociedade e cabe aos poderes constituídos a efetiva e potencial fiscalização de todas as demandas possíveis dentro das suas áreas de competência, fortalecendo cada vez mais o sistema por meio da aplicação de penalidades aos infratores e promovendo um ambiente mais saudável e capaz de suprir as necessidades das próximas gerações.

6 CONCLUSÃO

Os países em desenvolvimento estão preocupados com a implementação e o gerenciamento de uma política de sustentabilidade, isto porque o tema vem despertando interesses em todo o mundo. A preocupação com o aquecimento global e o efeito estufa no planeta tem levado muitos a reconhecer a importância da implementação e gestão de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Essas políticas são essenciais para garantir um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação da natureza.

A dimensão ambiental da sustentabilidade no Brasil está intimamente ligada à proteção dos recursos naturais do país, incluindo florestas, rios, oceanos, solo e ar. A preservação e a conservação desses recursos são essenciais para garantir um futuro sustentável, tanto para as atuais quanto para as futuras gerações. O Brasil tem um papel fundamental no combate às mudanças climáticas, uma vez que é responsável por uma grande porcentagem das emissões globais de gases de efeito estufa, principalmente devido ao desmatamento na Amazônia.

As políticas públicas devem ser adotadas pelo Estado para lidar com os problemas diários enfrentados pela sociedade civil, a fim de promover o bem-estar social de toda a população e produzir resultados em todo o território nacional. É crucial que a educação ambiental seja incluída na grade curricular das escolas públicas, para que nossas crianças compreendam desde cedo os conceitos de sustentabilidade e visão global e possam contribuir para a construção de ações sustentáveis no futuro.

Assim, é responsabilidade do Estado formular e adotar políticas públicas que abordem os problemas cotidianos da sociedade civil em nome do bem-estar social de toda a população. Essas políticas públicas devem incluir projetos, planos e programas nas mais diversas áreas, como saúde, educação e transporte, com etapas voltadas para a implantação e gerenciamento dos resultados de ações sustentáveis. É importante que essas políticas públicas considerem os impactos nos cenários econômicos, políticos, sociais e ambientais, promovendo um vasto desenvolvimento nas esferas municipais, estaduais e federais. Além disso, a educação ambiental deve ser incluída na grade curricular das escolas públicas, para que as crianças compreendam desde cedo a importância da sustentabilidade e da visão global na construção de um futuro mais sustentável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 jan. de 2023.

Bruns, G.B. (2010). Afinal, **O que é Gestão Ambiental: A área de conhecimento e trabalho intitulada “Gestão Ambiental” vem causando muita confusão entre os especialistas em meio ambiente**. A dúvida se inicia com a pergunta, mas afinal o que é Gestão Ambiental?.<http://ecoviagem.uol.com.br/noticias/ambiente/qualificacao-e-certificacao-ambiental/afinal-o-que-e-gestao-ambiental--15785.asp>; Acesso em: 08 de Jan. de 2023.

COSTA, Bianca da Silva Lima Miconi. **Um estudo sobre a sustentabilidade**. UFMG, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/30920/1/MONOGRAFIA%20BIANCA%20ENCA-DERNA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: 08 de Jan. de 2023.

DIMENSÃO. In: DICIO, **Dicionário online de português**. 2018. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/dimensao/>. Acesso em: 16 de Jan. de 2023.

Dowbor, L. & Tagnin, R.A. **Administrando a água como se fosse importante: gestão ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Senac São Paulo.2015.

Floriano, E.P. **Políticas de Gestão Ambiental**. (3.ed.).Santa Maria: UFSM-DCF.2007.

GONSALES, Tatiane. **Sustentabilidade empresarial: o que é, como e por que adotar**. EXAME, 2021. Disponível em: <https://exame.com/esg/sustentabilidade-empresarial/>. Acesso em: 14 jan. de 2023.

HUESKEN, Kátia. **Por que realizar uma auditoria ambiental?** 2016. GePSolucoesambientais. Disponível em: <https://gepsolucoesambientais.com.br/209-2/>. Acesso em 23 jan. 2023.

IAQUINTO, Beatriz Oliveira. **Sustentabilidade e suas dimensões**. Revista da ESMEC, Santa Catarina, v. 25, n. 31, p. 157-178, 2018. Disponível em: <https://www.revista.esmesc.org.br/re/article/viewFile/187/161>. Acesso em: 28 jan. 2023.

LESSA, Cláudia Pires; RAMOS, Jane de Souza; BERNARDES, Lilian. **Práticas Socioambientais de Corresponsabilidade**. Belo Horizonte: Frente Verso, 2017. 263 p. Disponível em: . Acesso em: 13 jan. 2023.

MAYERLE, Daniel. **A sustentabilidade como dimensão jurídico material para recuperação judicial da empresa**. UNIVALI, 2018. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/219/Tese%20-%20Daniel%20Mayerle.pdf>. Acesso em: 15 de Jan. de 2023.

SANTIAGO, Fernando. **Habitação e meio ambiente – Abordagem integrada em empreendimento de interesse social**, [s.d.]. Disponível em: https://www.fernandosantiago.com.br/auditoria_ambiental.pdf. Acesso em: 22 jan. 2023.

SARTORI, Simone et al. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável: Uma Taxonomia no Campo da Literatura**. *Ambiente & Sociedade*, v. 17, n. 1, p. 1–22, jan/mar. 2014.

SAVITZ, Andrew W.; WEBER, Karl. **The Tiple Bottom Line: How Today's Best-Run Companies Are Achieving Economic, Social and Environmental Success - and How You Can Too**. San Francisco, California: Jossey-bass: A Wiley Brand, 2014. 352 p. Disponível em: <<https://bit.ly/2QxIaTa>>. Acesso em: 04 jan. 2023.

SILVA, Solange Teles da. **Políticas públicas e estratégias de sustentabilidade urbana**. RCC, 2003. Disponível em: [https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://www.rcc.gov.pt/SiteCollectionDocuments/SolangeTeles_Politic...Sustentabilidade.pdf&ved=2ahUKEwjNwt7Z_Ov8AhVSCtQKHQsRDIEQFnoECBsQAQ&usg=AOvVaw1n5LbKoDrFQxfPQKv40Nvv](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://www.rcc.gov.pt/SiteCollectionDocuments/SolangeTeles_Politic...). Acesso em: 23 de jan. de 2023.

SOUZA, Cezarina Maria Nobre et al. **Saneamento: promoção da saúde, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental**. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2015.

Vilela Junior, A. & Demajorovic, Jacques. **Modelos e ferramentas de gestão ambiental: desafios e perspectivas para as organizações**. São Paulo: Senac, 2006.